



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



**LEI N.º 2.842/2013.  
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 2.506/09 de 02 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, Lei Municipal nº 2745/2012 de 26 de junho de 2012, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do Inciso I, art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 279.544,00 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	02.03		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
		.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
	04.122.0002.2011		COMPRAS, LICIT. E ALMOXARIFADO	
	(072) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	5.000,00
	04.122.0002.2012		PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



(080) 3.1.90.11.43	01	13° Salário	3.500,00
<b>02.04</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
	.0005	<b>CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>08.243.0005.2006</b>		<b>CONSELHO TUTELAR</b>	
(107) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	2.000,00
	.0008	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2015</b>		<b>ASSISTENCIA SOCIAL GERAL</b>	
(118) 3.1.90.11.43	01	13° Salário	12.000,00
(124) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	2.600,00
(125) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
<b>08.244.0008.2068</b>		<b>GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>	
(131) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>08.244.0008.2085</b>		<b>PROGR. COMBATE A FOME - IGD SUAS</b>	
(473) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	2.680,00
<b>02.05</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	.0011	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.301.0011.2020</b>		<b>MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
(151) 3.1.90.11.43	01	13° Salário	700,00
<b>10.301.0011.2021</b>		<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>	
(164) 3.1.90.04.00	05	Contratação por tempo determinado	15.000,00
(173) 3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	6.000,00
<b>10.301.0011.2022</b>		<b>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E PACS</b>	
(194) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
(195) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	23.000,00
<b>10.302.0011.2023</b>		<b>ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	
(213) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	10.000,00
<b>10.305.0011.2066</b>		<b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA</b>	
(183) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.300,00
<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
	.0012	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2025</b>		<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
(233) 3.1.90.11.43	01	13° Salário	300,00
<b>12.361.0012.2026</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(248) 3.1.90.11.43	01	13° Salário	33.000,00
(253) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	12.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



12.361.0012.2027 (263) 3.1.90.11.43	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)</b> 05 13° Salário	5.000,00
12.361.0012.2029 (307) 3.1.90.11.43	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b> 01 13° Salário	2.100,00
12.365.0013.2032 (321) 3.1.90.11.43 (325) 3.3.90.30.00	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b> <b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b> 01 13° Salário 01 Material de Consumo	2.000,00 4.308,00
12.365.0013.2034 (333) 3.1.90.11.43	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b> 01 13° Salário	2.000,00
12.365.0013.2064 (279) 3.1.90.11.43	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)</b> 05 13° Salário	3.000,00
13.392.0016.2038 (355) 3.1.90.11.43	<b>.0016 CULTURA</b> <b>MANUT. ATIV. CULTURAIS E BIBLIOTECA</b> 01 13° Salário	1.977,00
02.07	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
26.782.0024.2041 (391) 3.1.90.11.43	<b>.0024 ESTRADAS VICINAIS</b> <b>MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b> 01 13° Salário	10.000,00
02.09	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
27.812.0017.2046 (429) 3.1.90.11.43	<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b> <b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b> 01 13° Salário	9.000,00
02.10	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
28.843.0021.2052 (452) 3.3.90.91.00	<b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b> <b>PRECATÓRIOS JUDICIAIS</b> 01 Sentenças Judiciais	57.579,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>279.544,00</b>

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 279.544,00 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.01	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
01.01	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



<b>01.031.0001.2001</b> (002) 3.1.90.11.00	<b>.0001 PROCESSO LEGISLATIVO</b> <b>MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO</b> 01 Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
<b>01.031.0001.2002</b> (008) 3.1.90.11.00 (009) 3.1.90.13.00 (010) 3.1.91.13.00	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA</b> 01 Vencimentos e Vantagens Fixas 01 Obrigações Patronais 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	40.000,00 20.000,00 20.000,00
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>13.392.0022.2007</b> (039) 3.3.90.39.00	<b>.0022 FESTEJOS COMEMORATIVOS</b> <b>FESTEJOS COMEMORATIVOS</b> 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>04.122.0002.2009</b> (052)3.1.90.11.43	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b> <b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b> 01 13º Salário	3.000,00
<b>04.129.0023.2014</b> (099) 3.1.90.11.43 (103) 3.3.90.31.00 (105) 3.3.90.36.00	<b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b> <b>TRIBUTAÇÃO, ARRECADACÃO E CADASTRO</b> 01 13º Salário 01 Premiações Culturais, artísticas... 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00 2.106,00 1.100,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2015</b> (122) 3.3.90.14.00	<b>.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <b>ASSISTENCIA SOCIAL GERAL</b> 01 Diárias - Pessoal Civil	1.600,00
<b>08.244.0008.2068</b> (130) 3.3.90.36.00 (132) 4.4.90.52.00	<b>GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b> 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 05 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00 1.000,00
<b>08.244.0008.2060</b> (147) 3.3.90.30.00	<b>PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - CRAS</b> 05 Material de Consumo	2.000,00
<b>08.244.0008.2084</b> (472) 3.3.90.30.00 (474) 3.3.90.36.00	<b>.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <b>PROJ. POLO DE MODA</b> 02 Material de Consumo 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	680,00 1.000,00
<b>08.244.0008.2085</b>	<b>PROGR. COMBATE A FOME - IGD SUAS</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



(476) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>	
(168) 3.1.90.11.43	01 13° Salário	20.000,00
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	
(208) 3.1.90.11.43	01 13° Salário	14.000,00
<b>10.301.0011.2024</b>	<b>FARMÁCIA E MEDICAMENTOS</b>	
(219) 3.1.90.11.43	01 13° Salário	1.300,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2025</b>	<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
(238) 3.3.90.31.00	01 Premiações Culturais, artísticas...	1.100,00
<b>12.361.0012.2028</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUND. (40%)</b>	
(267) 3.1.90.11.01	05 Vencimentos e Salários	20.000,00
(268) 3.1.90.11.43	05 13° Salário	14.771,00
(271) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	8.000,00
(276) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	6.900,00
	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.2034</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
(336) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	749,00
<b>12.365.0013.2065</b>	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)</b>	
(283) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	16.000,00
(290) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	504,00
	<b>.0014 ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>12.364.0014.2036</b>	<b>ENSINO SUPERIOR (Auxílio Estudantes)</b>	
(345) 3.3.90.48.00	01 Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	2.400,00
	<b>.0016 CULTURA</b>	
<b>13.392.0016.1010</b>	<b>FORMAÇÃO DE BANDA MARCIAL</b>	
(349) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	1.000,00
(352) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	670,00
<b>13.392.0016.2038</b>	<b>MANUT. ATIV. CULTURAIS E BIBLIOTECA</b>	
(363) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	585,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
	<b>.0018 URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.1014</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO</b>	
(366) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	9.910,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



15.452.0018.2039 (376) 3.1.90.11.43	<b>MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS</b> 01 13º Salário	11.000,00
15.452.0018.2040 (523) 4.4.90.52.00	<b>LIMPEZA PÚBLICA</b> 01 Equipamentos e Material Permanente	4.990,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.</b>	
	<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b>	
20.601.0020.2043 (412) 3.3.90.30.00	<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b> 01 Material de Consumo	2.100,00
18.541.0020.2044 (421) 3.3.90.14.00	<b>ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE</b> 01 Diárias - Pessoal Civil	1.179,00
(424) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>279.544,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2013.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de novembro de 2013.

  
**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**